



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999

DECRETO Nº 232, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Extraordinário no valor global de R\$ 207.360,68 (DUZENTOS E SETE MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), conforme Art. 41, inciso III, Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Extraordinário, no valor global de R\$ 207.360,68 (DUZENTOS E SETE MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Extraordinário aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo, nas seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.122	335041000000	Contribuições	1105	27291	R\$ 50.000,00
1.122	339048000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1105	27292	R\$ 157.360,68
TOTAL					R\$ 207.360,68

Art. 3º. A cobertura do Crédito Extraordinário aberto por este Decreto trata-se de Recursos recebidos da União, em igual importância, referente a **Lei Aldir Blanc** que prevê auxílio financeiro ao setor cultural buscando apoiar profissionais da área que sofreram com impacto das medidas de distanciamento social por causa do coronavírus, na **Fonte de Recurso 1105 – Lei Aldir Blanc**.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 06 de Outubro de 2020.

Registra-se e publique-se.



FAVIO MARCEL TEIS GONZALEZ
Prefeito Municipal